



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 418 /14 – CCJ
À EMENDA Nº 01**

Institui as academias de ginástica ao ar livre no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria da vereadora Sefora Mota, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

A Emenda nº 01 tem por desiderato alterar a redação do artigo 2º, o qual passará a ter a seguinte redação, a saber:

Art. 2º - As academias de ginástica ao ar livre deverão ser equipadas com aparelhos de ginástica híbridos, os quais poderão ser utilizados por pessoas com deficiência ou não, com a devida instrução de uso.

É o relatório, sucinto.

Inicialmente, cumpre frisar que o Projeto apresentado deve ser examinado pela Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, por força do artigo 36, inciso I, alínea *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A presente Proposição encontra guarida, sob seu aspecto formal, no artigo 101, do Regimento desta Casa e na Lei Complementar nº 95/1998 e suas respectivas alterações.

A CCJ já se manifestou, por meio do Parecer nº 59/14, sobre a existência de óbice jurídica para a tramitação do Projeto.

Como dito, a Emenda nº 01 tem por finalidade alterar a redação do artigo 2º da Proposição, estendendo o uso de equipamentos de ginástica às pessoas portadoras de deficiência, mediante a instalação em parques e praças de equipamentos híbridos.

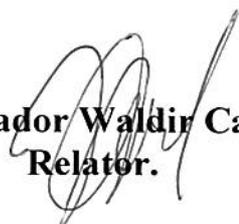


PARECER Nº 418 /14 – CCJ
À EMENDA Nº 01

Apesar de ser louvável a iniciativa, a presente Emenda não afasta os óbices jurídicos suscitados no Parecer nº 59/14 (fls. 9 a 14), que deixo de transcrever, nessa oportunidade, para evitar tautologia.

Diante do acima esposado, examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto parecer pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 2 de dezembro de 2014.


Vereador Waldir Canal,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 16-12-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Marcelo Sgarbossa

CONTRA


Vereador Marcio Bins Ely


Vereador Valter Nagelstein